



Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O presente projeto de lei visa autorização legislativa para a compra, dispensada a licitação, de seis lotes localizados entre as Ruas Professora Dila Campos Maciel e Rua José de Lima Barros, a soma das áreas dos referidos lotes alcança o montante de 2.535 m².

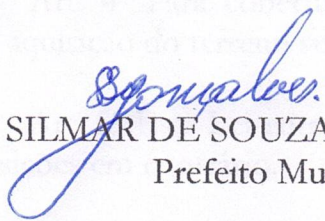
A aquisição foi a forma mais econômica encontrada para solucionar o problema gerado por ação desta Administração Pública que solucionou o problema de escoamento das águas da chuva naquela região da cidade fazendo captação e escoamento com a tubulação depositando todo volume de água captada sobre esses seis lotes trazendo enorme prejuízo para seus possuidores.

De outra parte foi realizado estudo por parte do setor de engenharia para levantar o valor das obras necessárias a correção dessa questão de escoamento da águas e o valor ultrapassou meio milhão de reais e ainda assim corria-se o risco de prejudicar os terrenos que ficassem no abaixo do final do duto de escoamento.

Assim a aquisição foi a forma mais barata de equacionar o problema de sorte que, por hora, os terrenos continuarão a ser utilizados como área de drenagem podendo e futuramente após as obras necessárias poderão ter qualquer outra destinação que a Administração necessitar.

Com tais justificativas, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação da presente proposição em regime de urgência especial.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de junho de 2022.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento

Projeto de Lei nº 025/2022

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para aquisição de seis terrenos que foram prejudicados pelo sistema de escoamento de águas pluviais edificado pela municipalidade e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, seis imóveis contíguos sendo os lotes de n. 7 e 8 localizados na Rua Professora Dila Campos Maciel e os lotes n. 10, 11, 12, 13 e 14 localizados na Rua José de Lima Barros, cuja posse longa e com *animus domini* e justo título é exercida pelos senhores Benedito F. Souza e Sr. Leoncio Rosa da Silva.

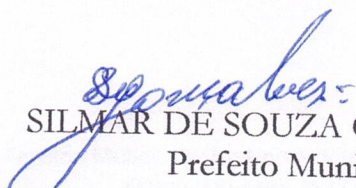
Art. 2º - Os imóveis em questão não estão edificados e somam área de 2.535 m², ficando o Poder Executivo autorizado a adquirir os lotes n. 7 e 8 da Rua Professora Dila Campos Maciel pelo valor de R\$ 15.000,00 cada e os lotes n. 10, 11, 12 e 13 da Rua José de Lima Barros pelo valor de R\$12.000,00 cada, sem necessidade de processo de licitação, totalizando o valor de R\$78.000,00 conforme Laudo de Avaliação de Imóvel – Anexo I desta lei.

Art. 3º - Os imóveis cuja aquisição é autorizada por esta lei serão utilizados para atender demandas da Administração, que futuramente deverá realizar obras de captação e escoamento das águas pluviais até que atinja um curso natural de água e de uma forma que não prejudique os terrenos que se localizem abaixo destes.

Art. 4º Para cobertura da despesa relacionada no artigo anterior efetuando a aquisição do terreno serão utilizados Recursos Próprios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de junho de 2022.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
Prefeito Municipal